

REGULAMENTO DA UTILIZAÇÃO DOS SUPORTES DE COMUNICAÇÃO

Considerando que a comunicação interna é uma função essencial à gestão da Instituição, deve ser criteriosamente desenvolvida junto dos públicos-alvo e exige rigor na utilização dos recursos à disposição; que a promoção de eventos é eficaz quando corretamente executada; e que importa dar a conhecer aos públicos internos as mais-valias de uma comunicação bem dirigida, afigura-se conveniente estabelecer princípios e diretrizes pelos quais a população da Instituição se possa reger para que os objetivos comunicacionais sejam alcançados. Assim:

1. O presente Regulamento destina-se a articular procedimentos que facilitem a afixação de informação – através de cartazes, *posters*, panfletos, suportes publicitários, etc... - e pretende atuar como facilitador de uma a veiculação correta das mensagens;
2. Compete ao Gabinete de Comunicação gerir a utilização de todos os painéis de informação da Instituição;
3. O Gabinete de Comunicação é a única entidade autorizada a proceder à afixação de qualquer tipo de material nos espaços comuns;
4. Todos os conteúdos destinados a afixação nos espaços comuns, com origem nos serviços, gabinetes, unidades académicas ou entidades externas deverão ser entregues, com antecedência, no Gabinete de Comunicação, para publicação. Na ausência da Responsável, deverão os mesmos ser confiados ao cuidado do Secretariado da ESE João de Deus;
5. Os painéis de informação destinam-se à afixação de conteúdos devidamente autorizados, por forma a evitar ruído à comunicação;
6. Os painéis de comunicação são dispostos estrategicamente, segundo o plano de comunicação interna;
7. Não é permitida a afixação de qualquer material nas paredes, vidros, portas ou janelas;
8. O material afixado à margem das diretrizes deste Regulamento será considerado como não autorizado e será, por consequência, prontamente removido.